



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

AS-

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 23/GR/2020

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÕES

Em consonância com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus (Covid-19), e com o Plano de Desconfinamento aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril 2020, e tendo presente o teor do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, o Município da Póvoa de Varzim decide rever os pontos I. e VIII. do Despacho da Presidência 10/GR/2020, através da adoção das medidas a seguir elencadas, as quais poderão ser objeto de reavaliação até dia 18 de maio:

Reabertura de serviços e equipamentos municipais

1. Biblioteca Municipal

- Determina-se a reabertura da Biblioteca Municipal, de segunda a sexta-feira, entre as 09.00 e as 12.30 e as 14.00 e as 17.30 horas;
- A Biblioteca Municipal apenas servirá os seus leitores através do serviço de empréstimo domiciliário, mediante atendimento presencial de apoio à requisição e/ou devolução de obras, pelo que se encontram, por tempo indeterminado, suspensas as atividades de leitura e consulta de Internet;



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

[Handwritten signature]

- O acesso à Biblioteca Municipal, para o propósito definido no ponto anterior, será condicionado ao cumprimento das condições gerais impostas para espaços fechados (obrigatoriedade de uso de máscara, controlo de número de entradas e saídas e distanciamento físico de 2 metros);
- De forma a evitar que a lotação máxima seja atingida, solicita-se aos municípios que contactem previamente a Biblioteca, através do contacto 252 616 000 ou do e-mail biblioteca@cm-pvarzim.pt, e que indiquem quais as obras que pretendem requisitar e/ou devolver.

2. Mercado Municipal

- Determina-se a abertura do Mercado Municipal, de segunda-feira a sábado, entre as 06.00 e as 19.00 horas;
- Determina-se igualmente a reabertura das lojas exteriores do Mercado Municipal;
- O acesso ao equipamento do Mercado Municipal será condicionado ao cumprimento das condições gerais impostas para espaços fechados (obrigatoriedade de uso de máscara, controlo de número de entradas e saídas e distanciamento físico de 2 metros);
- Mantêm-se temporariamente encerrados o 4.º Piso do Mercado Municipal e a Zona de Venda de Flores.

3. Parque da Cidade

- Determina-se a reabertura do Parque da Cidade, apenas para a prática individual



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

de desportos ao ar livre ou de passeios higiénicos, desde que cumprida a regra geral de distanciamento físico de 2 metros.

Cemitérios Municipais

Mantém-se o disposto no Despacho de Presidência n.º 17/GR/2020, pelo que os Cemitérios Municipais continuam temporariamente encerrados, excecionando-se a sua abertura para a realização de funerais, nos quais podem estar presentes os familiares mais próximos, mediante o cumprimento da regra de distanciamento social.

As medidas determinadas no presente Despacho produzem efeitos a partir do dia 6 do corrente mês de maio.

PÓVOA DE VARZIM, 2020-05-04

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

gj/jc